



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes
Capital do Tanino e da Citricultura"**

Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 95780-000 - Fone/Fax: (51) 3632-3303
E-mail: camara@camaramontenegro.rs.gov.br – site: www.montenegro.rs.leg.br



COMISSÃO GERAL DE PARECERES

Parecer n.º: 072/2018

Processo n.º: 229 – PE 061/2018

Assunto: Escolas Municipais

P A R E C E R

O Projeto de Lei nº 061/2018, de iniciativa do Prefeito Municipal, tem por objetivo alterar a denominação da Escola Municipal de Ensino Fundamental Esperança, localizada na Rua Edegar Lopes de Almeida, no Bairro Senai, para Escola Municipal de Ensino Fundamental Lena Rozi da Rocha Pithan.

A mensagem justificativa argumenta que a referida alteração tem por base o fato de que, com a criação da Escola Municipal de Educação Infantil Esperança, através da Lei nº 6.362/2017, atualmente localizada na Rua Juvenal Alves de Oliveira, sem número, Bairro Senai, duas escolas da rede municipal passaram a ter a mesma denominação, a saber, "Esperança", o que tem gerado alguns contratempos. Esclarece que a proposta, apresentada à comunidade escolar, foi aprovada pela maioria dos presentes, em cumprimento ao que dispõe o inciso XIII, alíneas "a" e "b", artigo 14, da Lei Orgânica Municipal. Ressalta que a professora e diretora Lena Rozi da Rocha Pithan se dedicou durante 32 anos à rede municipal de ensino, atuando em diversos educandários de Montenegro. Afirma que seus colegas sempre se referiam a ela como "*um grande ser humano comprometida com a educação e com seus alunos, batalhadora, sempre de bem com a vida*".

Analisada a matéria, os membros da CGP, por unanimidade, deliberaram recomendar a sua aprovação.

É o parecer.

Sala de reuniões, 17 de julho de 2018.

Ver. Talis Ferreira – PR
1º Secretário

Ver. Erico Fernando Velten – PDT
Presidente

Ver. Rosemari Almeida – PSB
Suplente

Ver. Felipe Kinn da Silva
MDB

Ver. Joel Kerber
PP

ALS